



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE ABAETETUBA – IPMA  
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

**CONTRATO N°. 015.2023.015 IPMA - PP**

**CONTRATO N°. 015/2023-\_\_ - IPMA -PP**

**TERMO DE CONTRATO N°. 015/2023, DECORRENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 015/2023 – IPMA – PP, PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTODE DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE MUNICIPAL, E A PESSOA JURÍDICA ABAIXO NOMEADA, CONFORME SE DECLAMAM.**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 01.510.576/0001-61, sediado na Av. Dom Pedro II, n. ° 915, CEP. 68.440-000, Bairro do Centro - Abaetetuba – Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sr. ÂNGELO JOSE LOBATO RODRIGUES, Brasileiro, Casado, portadora do RG: 6908 (OAB-PA), e inscrita no CPF: 352.316.702-78, residente e domiciliada na Rua Lauro Sodre 1472, apto 02 altos, Centro, CEP: 68.440-000, Abaetetuba-PA e, do outro lado, **J. C. DOS S. GOMES COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 20.917.264/0001-11, com sede instalada na Rua Sete de Setembro, 1815-loja A Bairro Centro, Abaetetuba – Pará, tendo como seu representante administrador Sr. JOÃO CAIO DOS SANTOS GOMES, inscrito no CPF: 023.600.952-42 – RG 7113957 residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 1815, Bairro Centro, Abaetetuba – Pará doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente contrato de pessoa jurídica para contratação de pessoa jurídica para fornecimentode de generos alimenticios, para atender ao Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba- PA, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo II do presente Edital, na Modalidade Pregão, na forma Eletronica - Menor Preço Por Item.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1.** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a quantia supra de R\$ 100.789,20 (cem mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), referente aos quantitativos contratados descritos na tabela abaixo.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE ABAETETUBA – IPMA  
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	margarina 500g (descrição: margarina com sal, embalagem de 500gr. o produto deve ser isento de gorduras trans. e conter no mínimo 65% de lipídios, 0 gorduras trans., aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, com recomendação para uso culinário, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega, com registro no ministério da agricultura, sif/dipoa.)	UND.	100	7,98	798,00
2	queijo mussarela (descrição: queijo mussarela – 1ª qualidade, fatiado no dia da entrega, fatias de aproximadamente 20g. a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade máxima de 05 (cinco) dias a partir da data do seu processamento. deve está com temperatura adequada inferior a 10º c. entrega semanal conforme solicitação pra uso.)	KLG	150	39,93	5.989,50
3	café torrado e moído, apresentação: torrado e moído sem misturas, embala de fornecimento: pacote de 500g: a vácuo, características adicionais: 1ª qualidade, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios, unidade	PCT	150	10,89	1.633,50
4	leite integral em pó, composição: leite de vaca e estabilizante, unidade de fornecimento: pacote com 400g, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	200	13,96	2.792,00
5	macarrão, tipo: espagete, ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, unidade de fornecimento: pacote com 500g, informações adicionais: contém glúten	PCT	80	5,66	452,80
7	café torrado e moído, apresentação: torrado e moído sem misturas. tipo: almofada, características adicionais: 1ª qualidade, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios, unidade de fornecimento: pacote de 250 g.	PCT	200	9,63	1.926,00
8	conserva de carne, ingredientes básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais. tipo: desfiada, unidade de fornecimento: lata com 320 a 340g.	UND	150	14,96	2.244,00
9	milho (especificação: milho verde em conserva, em grãos, embalagem tetra pack, rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote. apresentação pacote de 200g. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.)	UND	100	5,37	537,00



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE ABAETETUBA – IPMA  
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

10	milho para canjica (especificação milho branco, tipo 1, embalados em pacotes transparentes de 500g (quinhentos gramas) cada. prazo mínimo de validade: 06(seis) meses. embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. a amostra deverá ser correspondente ao produto entregue.)	PCT	150	4,59	688,50
11	molho de tomate 340gr(especificação: molho de tomate tradicional, concentrado, isentos de peles e sementes, íntegro, resistente, vedado e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado de 340g.)	PCT	150	3,56	534,00
12	óleo vegetal de soja garrafa 900 ml(descrição: óleo de soja refinado, tipo 1, garrafa plástica transparente com 900 ml. características: 100% natural devem ser oleoso, transparente, cor própria, ausência de odor e sabor não característicos. deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.)	UND	50	9,36	468,00
13	salsicha tipo hot dog. (descrição: salsicha tipo hot dog. congelada, pacote de 1 kg embalagem em saco plástico a vácuo, devesa consta data de fabricação, prazo de vencimento, n° do registro no ministério da agricultura, sif/sisp/dispoa, número do lote, e demais dados do produto exigido pela legislação em vigor, carne mecanicamente separada de aves, carne suína, açúcar, sal, miúdo de suíno coração. valor energético 100g contendo mais ou igual, carboidratos 1,6g, proteína 6,7g, fibras alimentares 0,7g, igual ou menor de sódio 509mg. não contendo glúten.)	PCT	100	10,26	1.026,00
14	salsicha, tipo: viena, apresentação: em conserva, unidade de fornecimento: lata com 300 g, características adicionais: produto próprio para	LT	100	6,39	639,00
15	alimento achocolatado, apresentação: pó, tipo preparo: instantâneo, unidade de fornecimento: pacote com 400 g	PCT	100	4,59	459,00
16	amido de milho, ingredientes básicos: amido de milho, unidade de fornecimento: caixa com 200 g, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CAIXA	80	6,39	511,20
17	aveia em flocos, apresentação: aveia em flocos, produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor, unidade de fornecimento: caixa com 500g	CAIXA	120	6,28	753,60
18	azeite, descrição: composto de 100% oliva; acidez máxima de 0,5%; unidade de fornecimento: embalagem 500ml.	UND	50	36,44	1.822,00
19	biscoito doce, tipo: rosquinha de chocolate, composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, corante caramelo, cacau em pó, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, aromatizante idêntico ao natural de chocolate, acidulante	PCT	200	7,56	1.512,00



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE ABAETETUBA – IPMA  
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

	lático, contém glúten, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. unidade de fornecimento: pacote com 400g				
20	biscoito doce, tipo: rosquinha de coco, unidade de fornecimento: pacote com 400 g, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	200	7,53	1.506,00
21	biscoito doce, tipo: rosquinha de leite, composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, aromatizante lecitina de soja, acidulante lático, contém glúten, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. unidade de fornecimento: pacote com 400g	PCT	200	7,23	1.446,00
22	biscoito doce, tipo: rosquinha; sabor: milho verde; composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, creme de milho, farinha de milho, amido de milho, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, ovo em pó, fermento químico, bicarbonato de sódio e amônia; adicionais: produto próprio para consumo humano; unidade de fornecimento: pacote com 400g.	UND	200	6,39	1.278,00
23	biscoito salgado, tipo: água e sal; composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido, extrato de malte, sal, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, contém cevada, ovo e sódio; contém glúten; unidade de fornecimento: 200g.	PCT	200	6,45	1.290,00
24	conserva de carne, ingredientes básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais. tipo: corte, unidade de fornecimento: lata com 320 a 340g	UND	80	13,92	1.113,60
25	creme de leite, tipo: uht homogeneizado, unidade de fornecimento: embalagem contendo 200 g (peso líquido)	PCT	100	4,95	495,00
26	doce de leite, ingredientes básicos: leite, açúcar, bicarbonato de sódio, unidade de fornecimento: pote com 400 g, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	50	7,96	398,00
27	ervilha, ingredientes básicos: ervilhas, água, açúcar e sal, unidade de fornecimento: lata com 200 g (peso drenado)	LT	50	5,69	284,50
28	farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: grossa, tipo: 1, classe: amarela, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg, características adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	PCT	100	10,29	1.029,00
29	farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: grossa, tipo: 1, classe: branca, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg, características adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	PCT	100	10,14	1.014,00
30	Farinha láctea, apresentação: pó, composição: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, glúten, unidade de fornecimento: embalagem com 400g, características	PCT	100	5,29	529,00



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE ABAETETUBA – IPMA  
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

	adicionais: produto próprio para consumo humano				
31	farinha tipo: flocão, 500g.	UND	100	6,58	658,00
32	goiabada, tipo: goiabada para corte, unidade de fornecimento: embalagem com 600g, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	50	7,58	379,00
33	leite condensado, tipo: tradicional, composição: leite natural, açúcar e lactose, unidade de fornecimento: embalagem contendo 395g (peso líquido), características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	50	7,28	364,00
34	leite de coco, ingredientes básicos: leite de coco, água e conservadores, unidade de fornecimento: garrafa com 200ml, características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	FRC	100	3,69	369,00
35	leite integral em pó, composição: leite de vaca, unidade de fornecimento: pacote com 1kg, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	150	33,35	5.002,50
36	macarrão, tipo: parafuso, ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, unidade de fornecimento: pacote com 500g, informações adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	100	6,39	639,00
37	manteiga, ingredientes básicos: creme de leite e sal, unidade fornecimento: embalagem com 500g, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	50	7,68	384,00
38	margarina vegetal, apresentação: com sal, unidade de fornecimento: embalagem de 250g.	UND	50	4,59	229,50
39	massa de sopa, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 75 g de hidrato de carbono. - pct c 500g	PCT	100	6,98	698,00
40	seleta de legumes, ingredientes básicos: ervilha, batata, cenoura, água e sal; unidade de fornecimento: embalagem tetra pak com 200g drenado.	UND	100	4,69	469,00
41	suco de fruta, ingredientes básicos: água, suco integral de abacaxi, conservantes, apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, unidade de fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FRC	300	6,98	2.094,00
42	suco de fruta, ingredientes básicos: água, suco integral de caju, conservantes, apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, unidade de fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FRC	300	6,65	1.995,00



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE ABAETETUBA – IPMA  
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

43	açúcar, apresentação: cristal, embalagem: primária plástica, características adicionais: de 1ª qualidade, unidade de fornecimento: pacote com 1kg	PCT	250	5,69	1.422,50
44	biscoito salgado, tipo: cream cracker, composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja.	PCT	200	6,58	1.316,00
45	extrato de tomate, ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal, unidade de fornecimento: embalagem tetra pak variando 1 kg a 1,1 kg; características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	100	8,96	896,00
46	farinha de trigo, aplicação: uso em panificação, tipo: 1, unidade de fornecimento: pacote contendo 1 kg, informações adicionais: com fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	PCT	200	8,69	1.738,00
47	farinha de trigo, aplicação: uso em panificação, tipo: 1, unidade de fornecimento: pacote contendo 1 kg, informações adicionais: sem fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	PCT	150	8,58	1.287,00
48	macarrão tipo concha (descrição: massa para sopa - massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo argolinha isenta de sujidades, parasitas, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa apresentação: pacote de 500g.)	PCT	100	7,36	736,00
49	maça fuji (descrição: maçã "in natura", de primeira qualidade. deve ser apresentadas frescas, com grau de maturidade médio, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. não devem conter terra na sua superfície externa. o produto deverá ser embalado em embalagem plástica transparente, flexível, atóxica, resistente e deverá conter etiqueta com o peso conforme solicitação. o produto não poderá apresentar superfície úmida e pegajosa. as entregas deverão ser de acordo com pedido, nos locais e datas solicitados. no ato de entrega, será realizada inspeção das características sensoriais (aspecto, cor e aroma).	KLG	100	8,69	869,00
50	massa para mistura de mingau sabor multicereais (embalado em pacote de 230g). (descrição: cereal infantil com probiótico, para o consumo de crianças a partir de 6 meses, rico em vitaminas. os derivados de cereais devem ser preparadas com matérias primas sãs, limpas, isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais, todos as características conforme a resolução cnpa nº 12, de 1978. ingredientes principais, farinha de trigo, farinha de milho, farinha de arroz, sais minerais, informações nutricionais: carboidrato 17g, proteína 1,7g, cálcio 53g, ferro 6,6g, fósforo 39mg, zinco 3,0 mg,	PCT	250	7,85	1.962,50



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE ABAETETUBA – IPMA  
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

51	pão doce (descrição: pão de massa doce de aproximadamente 50 gramas acrescido de caramelo com coco, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, com identificação do fornecedor e data de validade, resistentes e transparentes de forma que o produto seja entregue íntegro. será rejeitado pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos. o estabelecimento deverá ter alvará de funcionamento expedido pelo município e alvará de saúde expedido pelo órgão competente. somente será aceito pão feito no dia da entrega, com validade de até 24h.)	KLG	100	21,46	2.146,00
52	pão massa fina hambúrguer (descrição: pão de aproximadamente 50 gramas tipo massa fina composta de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistentes e transparentes de forma que o produto seja entregue íntegro. o estabelecimento deverá ter alvará de funcionamento expedido pelo município e alvará de saúde expedido pelo órgão competente. entrega diária, somente será aceito pão feito no dia da entrega, com validade de até 24h.)	KLG	100	21,20	2.120,00
53	pão francês (descrição: pão de aproximadamente 50 gramas tipo massa grossa, composta de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistentes e transparentes de forma que o produto seja entregue íntegro. o estabelecimento deverá ter alvará de funcionamento expedido pelo município e alvará de saúde expedido pelo órgão competente. entrega diária, somente será aceito pão feito no dia da entrega, com validade de até 24h.)	KLG	100	21,26	2.126,00
54	pão hot dog.(descrição: pão de aproximadamente 50 gramas tipo massa fina, alongado, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistentes e transparentes de forma que o produto seja entregue íntegro. o estabelecimento deverá ter alvará de funcionamento expedido pelo município e alvará de saúde expedido pelo órgão competente. entrega diária, somente será aceito pão feito no dia da entrega, com validade de até 24h.)	KLG	100	21,15	2.115,00
55	refeições prontas- acondicionadas em eps para produtos a granel alimentares com a seguinte composição: carne, frango ou peixe 300 gramas, arroz 150 gramas, feijão 100 gramas, farinha de mandioca (farofa) 50 gramas, salada 150 gramas total: 750 gramas por marmite.	UND	700	27,47	19.229,00
56	café completo (café c/ leite ou chocolate de 180 ml + 1 pão caseiro de 50 gramas c/manteiga ou misto ou 01 fatia de bolo comum): café completo (café c/ leite ou chocolate de 180ml + 1 pão caseiro de 50 gramas c/manteiga ou misto ou 01 fatia de bolo comum)	UND	450	8,12	3.654,00



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE ABAETETUBA – IPMA  
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

57	café simples (café c/ leite ou chocolate de 180ml + 1 pão caseiro de 50gramas c/ margarina): café simples (café c/ leite ou chocolate de 180ml + 1 pão caseiro de 50 gramas c/ margarina)	UND	450	8,10	3.645,00
58	lanche completo (01 copo de suco de fruta natural de 200 ml + 01 salgado variado ou fatia de rocambole ou fatia de bolo).	UNID.	450	9,63	4.333,50
59	milho verde, ingredientes: milho, açúcar, água e sal, características adicionais: produto próprio para consumo humano, unidade de fornecimento: embalagem tetra pak 200g (peso drenado)	UND	100	6,39	639,00
60	molho de soja, ingredientes básicos: feijão, soja, açúcar, milho torrado, sal, trigo em grãos, arroz, conservantes, unidade de fornecimento: frasco com 1000ml, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	UND	50	9,58	479,00
61	molho inglês, ingredientes básicos: vinagre, água, molho de soja, sal, extrato de tomate, pimenta vermelha e outros, conservador: sorbato de potássio, unidade de fornecimento: frasco com 150 ml.	FRC	50	3,69	184,50
62	bolacha de maizena, unidade de fornecimento: pacote com 400 g, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FRC	100	6,39	639,00
63	farinha de tapioca grupo: seca, subgrupo: grossa, características adicionais: insentas de matéria terrosa e parasitos, não podera estar úmida fermentada ou rançosa.	PCT	100	8,02	802,00

**CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo vigorará pelo período de 12 meses com início em 15 de janeiro de 2024, e término em 31 de dezembro de 2024, atendendo aos quantitativos descritos e ao prazo vigente da ata de Registro de Preços 015/2023.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta do orçamento vigente da CONTRATANTE, com as seguintes dotações orçamentárias:

**Exercício 2023**

2020. Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba/PA.

09.272.0908.2.263 – Manter as Ações Administrativas e Operacionais do IPMA.

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento: 1800111100 – Recursos do RPPS – Previdencia Executivo



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE ABAETETUBA – IPMA  
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

- 5.1** Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:
- 5.1.1** A CONTRATADA fornecerá os produtos, mediante a apresentação de “Ordem de Fornecimento” (em duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datada e autorizado pelo setor competente;
- 5.1.2** A “Ordem de Fornecimento” deverá ser devidamente atestada quanto ao seu recebimento pela CONTRATADA.
- 5.2** Os produtos serão recusados no caso de: erro quanto ao produto solicitado, quantidade menor do que a solicitada, entrega de produto de qualidade inferior a estabelecida no contrato.
- 5.3** Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo determinado pelo Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba/PA, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.
- 5.4** As condições estabelecidas neste termo estendem-se em seu todo para o fornecimento de todos os produtos especificados no termo de referência anexo a este contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DAS PARTES**

- 6.1** As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2** A CONTRATADA deve:
- 6.1.1** Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- 6.1.2** Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 6.1.3** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 6.1.4** Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos e moldes do Art. 70, da Lei nº. 8.666/93, que no caso do presente objeto se verificará através dos atos praticados ou omissão de seus funcionários ou prepostos, no exercício ou em virtude da atividade CONTRATADA, devendo ser imediatamente ressarcido;
- 6.1.5** Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;
- 6.1.6** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes ao fornecimento dos produtos, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales- materiais, e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE ABAETETUBA – IPMA  
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

- 6.1.7** Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- 6.2** São expressamente vedadas a CONTRATADA:
- 6.2.1** A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- 6.2.2** A subcontratação ou a transferência a terceiros, por qualquer forma, da execução do objeto deste contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE;
- 6.2.3** A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.
- 6.3** A CONTRATANTE deve:
- 6.3.1** Expedir as Ordens de Fornecimento;
- 6.3.2** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- 6.3.3** Designar servidores da CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do Art. 67, da Lei nº.8.666/93;
- 6.3.4** Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 7.1** Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) titular do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba Sr. Angelo Jose Lobato Rodrigues ou por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim.
- 7.2** Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.
- 7.3** A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

- 8.1.** Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65, da Lei nº. 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

- 9.1** A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79, da Lei nº.8.666/93.
- 9.2** No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas relativas à sua defesa.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE ABAETETUBA – IPMA  
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**10.1.** O presente contrato fundamenta-se decreto 7.892/13, Lei 10.520/02, Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

**11.1** A CONTRATADA deverá apresentar junto à entrega do objeto solicitado nota fiscal para conferência e aceite, sob pena de devolução da nota ou do produto abrindo o prazo de 48 (Quarenta e oito horas) para reposição dos mesmos.

**11.2** A CONTRATADA deve emitir a nota fiscal relativa ao fornecimento em 2 (duas) vias, que deverá ser entregue no Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba/PA, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada das seguintes comprovações:

**11.2.1** a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

a.1) Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

a.2) Certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo as negativas de Natureza Tributaria e a de Natureza Não Tributaria emitidas no site da SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, emitidas pelo site ([WWW.app.sefa.pa.gov.br](http://WWW.app.sefa.pa.gov.br)).

a.3) Certidão negativa de debito municipal emitida na sede da licitante.

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site([WWW.caixa.gov.br](http://WWW.caixa.gov.br)).

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

**11.3** A nota fiscal emitida, deverá conter informações relativas à quantidade unitária de produtos fornecidos e quantidade total.

**11.4** A nota fiscal não deverá conter arredondamentos de valores.

**11.5** O pagamento em favor da Contratada será realizado até o 30º (trigésimo) dia útil após a entrega do documento de cobrança o Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba/PA e o atesto da nota fiscal pelo setor responsável pela solicitação, vedada a antecipação.

**11.6** Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

**11.6.1** Conferência e atesto de conformidade do fornecimento;

**11.6.2** Comprovação de regularidade conforme item 11.2.

**11.7** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

**11.7.1** A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contar da reapresentação e protocolização junto o Instituto de Previdência do Município de



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE ABAETETUBA – IPMA  
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

Abaetetuba/PA do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

**11.8** A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os produtos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente prestado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

**12.1** A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Sicaf e no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 12.1.1** Apresentar documentação falsa;
- 12.1.2** Retardar a execução do objeto;
- 12.1.3** Falhar na execução do contrato;
- 12.1.4** Fraudar na execução do contrato;
- 12.1.5** Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.6** Fizer declaração falsa;
- 12.1.7** Cometer fraude fiscal.

**12.2** Para os fins do item 12.1.5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos Artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº.8.666/1993.

**12.3** Para condutas descritas nos itens 12.1.1, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

**12.4** Para os fins dos itens 12.1.2 e 12.1.3, será aplicada multa nas seguintes condições:

- a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre 1/12 (um doze avos) do valor do contrato em caso de atraso injustificado no fornecimento, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 0,3% (três décimos por cento) sobre 1/12 (um doze avos) do valor do contrato por ocorrência de descumprimento das obrigações assumidas;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

**12.5** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado a CONTRATADA.

- 12.5.1** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO a CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE ABAETETUBA – IPMA  
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem da execução do presente instrumento, as partes elegem o Foro da comarca de ABAETETUBA/PA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Abaetetuba – Para 15 de janeiro de 2024.

**Instituto De Previdenciado Município de Abaetetuba/PA /PA**      **J.C. DOS S. GOMES COMERCIOE SERVIÇOS LTDA**  
*Contratante*      *Contratado*

**Testemunhas:**

1ª. \_\_\_\_\_ .CPF nº. \_\_\_\_\_ .

2ª. \_\_\_\_\_ .CPF nº. \_\_\_\_\_ .